

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.938

DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Resolução GPGJ nº 1.716/2012, que institui, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos – PLID.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos – PLID;

CONSIDERANDO que, pela especialidade de funções, a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor é o órgão mais adequado ao gerenciamento do PLID;

RESOLVE

Art. 1º - Os arts. 1º e 3º da Resolução GPGJ nº 1.716, de 07 de fevereiro de 2012, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor, o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos, doravante denominado PLID."

"Art. 3º - O Programa de que trata esta Resolução será gerido pela Coordenadoria de Direitos Humanos, podendo dele participar Promotores de Justiça e servidores, designados por ato do Procurador-Geral de Justiça."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2014.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça